PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2467, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação financeiro no valor de R$ 12.756,51 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação R$ 12.756,51 (Doze mil, setecentos e cinquenta e seis reais, cinquenta e um centavo), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0020.2.008-Manutenção das Atividades da Semad

Unidade Orçamentária: 001 Atividades Administrativas - Recursos Livres

( ) -3.1.90.91.00.00 Sentenças judiciais R$ 12.756,51

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de 12.756,51 (Doze mil, setecentos e cinquenta e seis reais, cinquenta e um centavo) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

99.99.99- Reserva de contingencia

99.999.999.999.000 Reserva de contingência

(374) - reserva de contingencia R$ 12.756,51

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO),30 de agosto de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 31/08/2021 às 10:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 31/08/2021 às 10:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **166585** e o código verificador **3B7ECD6D**.

Docto ID: 166585 v1